

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA

EDITAL NAIA Nº 03/2024

Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa e em consonância com o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010, com base nos fundamentos, princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), na Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nos Decretos nº 5.296/2004, nº 5.626/2005, nº 186/2008, nº 6.949/2009 e nº 7.611/2011; além da Portaria nº 3.284/2003, que estabelece condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e na Portaria nº 1.722/2020 da Unifesspa, a partir da consulta junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES; torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuação no âmbito do **Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille**.

1. DA NATUREZA, DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O **Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille** da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, será desenvolvido com a seleção/atuação de discentes com deficiência visual que assumirão atividades de apoio à acessibilidade de informações, conteúdos acadêmicos e científicos produzidos no Sistema braille, apoio na revisão de textos em braille, assim como colaboração no ensino do Sistema braille conforme a necessidade da comunidade interna e externa da Unifesspa que participam de nossas ações de extensão.
- 1.2. O presente edital oferta um total de 01 (uma) bolsa, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser preenchida por discente com matrícula ativa na Unifesspa, de acordo com o que estabelece o artigo 5º do Decreto Nº 7.234/2010: “serão atendidos no âmbito do PNAES **prioritariamente** estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.
- 1.3. Para fins do presente edital entende-se por bolsista Revisor de Textos em Braille a pessoa que confere e corrige textos em Braille.
- 1.4. **São objetivos do Programa, objeto deste edital:**
 - I. Colaborar com o processo de inclusão acadêmica de discentes com deficiência visual da Unifesspa, especialmente no processo de acessibilização de acervos em braille;

- II. Promover apoio na acessibilização de materiais para discentes com deficiência visual nas atividades de produção e revisão de materiais didáticos em braille diretamente ligadas ao seu curso.
 - III. Colaborar com ações de ensino do Sistema Braille.
- 1.5. Para o alcance das finalidades do presente Edital será(ão) ofertada(as) 01 (uma) bolsa(as), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por bolsista. O período da bolsa corresponde a 8 (oito) meses com início em maio/2024.

2. DA VIGÊNCIA, DAS BOLSAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. O presente edital terá vigência conforme consta em seu **item 7** (DO CRONOGRAMA), podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a critério do NAIA, desde que haja disponibilidade orçamentária e aprovação da Comissão de Análise dos Gastos dos Recursos PNAES, mediante aditivo ao cronograma do presente edital, observadas as normas internas da instituição e a legislação vigente;
- 2.2. O período de execução da bolsa, objeto de seleção deste edital, consta no cronograma do presente edital (**Item 7**);
- 2.3. O recurso para manutenção das bolsas previstas no presente edital tem valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), consignado ao orçamento do NAIA para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária, conforme PGO 2024 da Unifesspa, seja por motivo de interesse público, seja por decisão unilateral do NAIA.

- 2.4. O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, deste com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas ao Programa caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
- 2.5. Os recursos para este edital dependem da liberação integral do orçamento previsto para o NAIA no exercício de 2024. A vigência do edital pode sofrer suspensão integral ou parcial.
- 2.6. Havendo novas vagas ou em caso de desligamento de um bolsista previamente selecionado será chamado candidato da lista de espera, melhor classificado, de acordo com a demanda.
- 2.7. Caso haja recurso orçamentário, sempre que necessário, poderá ser realizado abertura de novas inscrições por meio do presente edital.
- 2.8. **O bolsista voluntário** (se houver) estará sujeito aos mesmos critérios de seleção, ingresso e permanência exigidos para os demais bolsistas.
 - 2.8.1. As vagas para bolsista(a) voluntário(a) poderão compor o quadro reserva de bolsista(as) remunerados(as), caso o NAIA assim entenda.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO NAIA E DO BOLSISTA

3.1 Das atribuições e compromissos do NAIA:

- 3.1.1 Realizar a seleção dos bolsistas (e voluntários, se houver) respeitando as regras estabelecidas neste Edital;
 - 3.1.2 Divulgar junto à comunidade acadêmica os dias, locais, critérios adicionais de seleção do(a) discente e de desempate, bem como os métodos de seleção (prova, entrevista etc.) dentro do período definido no Cronograma do Edital (**item 7**);
 - 3.1.3 Encaminhar o processo eletrônico de pagamento mensal dos bolsistas para fins de autorização da folha de pagamento;
 - 3.1.4 Cumprir todos os requisitos firmados no **Termo de Compromisso (Anexo III)** e os estabelecidos neste Edital;
 - 3.1.5 Coordenar e orientar os bolsistas para o adequado desempenho de suas atividades;
 - 3.1.6 Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.
 - 3.1.7 Fornecer espaços de formação para os bolsistas.
- 3.2 Das atribuições e compromissos do bolsista.**
- 3.2.1 Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como do **Termo de Compromisso (Anexo III)** e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 - 3.2.2 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do programa.
 - 3.2.3 Cumprir 20 horas semanais de dedicação às atividades da bolsa.
 - I) **As ausências, atrasos, faltas injustificadas e situações congêneres, serão analisadas pela Equipe de Técnicos do NAIA e, caso se julgue necessário, poderá haver a rescisão da bolsa, desde que não haja a possibilidade de compensação de horário;**
 - II) **As Justificativas deverão ser realizadas formalmente, mediante a apresentação da documentação devida, de acordo com a situação;**
 - III) **Candidatos selecionados que, após o início da bolsa, alegarem, sob qualquer pretexto, não poderem cumprir as 20 horas de dedicação à bolsa, serão desligados da bolsa, desde que não haja a possibilidade de compensação de horário;**
 - 3.2.4 Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa.
 - 3.2.5 Apresentar os resultados alcançados nas ações do Programa na modalidade oral e/ou Banner em eventos institucionais da Unifesspa e/ou eventos científicos nacionais e internacionais na área.
 - 3.2.6 Os bolsistas deverão participar de cursos, minicursos, oficinas, reuniões de grupo de estudos e palestras como espaço de formação e aprimoramento na área de educação especial.
 - 3.2.7 Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio do NAIA;

- 3.2.8 Os bolsistas deverão encaminhar ao NAIA o relatório de suas atividades sempre que solicitado pela equipe do NAIA, como também, o relatório final de atividades, conforme estabelecido no cronograma deste edital (item 7).
- 3.2.9 O bolsista que for desligado da bolsa deverá encaminhar, juntamente com o **Termo de Rescisão (Anexo V)**, o relatório de suas atividades até a data de desligamento.
- 3.2.10 O bolsista, para atender às peculiaridades e necessidades de apoio no processo de revisão de textos em braille deverá atuar no apoio a:
- Utilização correta nas adaptações gráficas do Sistema Braille, por extenso e abreviado;
 - Leitura de textos transcritos do português por extenso ou abreviados;
 - Correção de erros de transcrição e indicação ao transcritor dos erros a serem corrigidos mediante o uso de estereotipia braille;
 - Realização de atividades correlatas;
 - Colaborar com estratégias de ensino do Sistema Braille em espaços de formação continuada;
 - Apoiar e participar de ações de extensão promovidas pelo NAIA na Unifesspa e instituições/órgãos e parceiros externos à universidade.

4 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

4.1 Poderá participar do Programa como bolsistas (e voluntários, se houver), o discente que:

- Possuir matrícula ativa em qualquer curso de Graduação da Unifesspa do campus de Marabá;
- Ser discentes com deficiência visual e que possua conhecimento básico na área específica do Braille que lhe permita apoiar nas atividades de revisão de material escrito neste código, com o intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto, bem como o tornando inteligível ao destinatário - o leitor.
- Ser considerado apto a participar do processo pela Equipe Técnica do NAIA em função do cumprimento, pelo menos satisfatório, das atividades da bolsa na qual atuou (para os que já foram bolsistas do NAIA, tutor ou outra bolsa).
- Ao final do prazo do programa e referendada a aprovação pelo NAIA do Relatório Final de execução do Programa, o discente tutor fará jus ao respectivo certificado e declaração de Participação no Programa, a ser emitido pelo NAIA.
- Tenha, **prioritariamente**, o perfil estabelecido no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES, segundo o qual:
“Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A inscrição será realizada, via formulário online disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1mHIZYy2vV0lqKEz9UYvpsScZIAI_ZDaMx0-hdwwkLEg/edit, no qual deverá ser anexado os documentos listados abaixo:

I. Bolsistas já selecionados em processo imediatamente anterior a este edital e em atuação na data de publicação deste instrumento normativo, poderão se inscrever apenas por meio da manifestação de interesse, declarada a partir do preenchimento do Anexo VIII.

a) No caso de candidatos com o perfil PNAES, é necessário declarar as mudanças ocorridas no perfil socioeconômico.

II. Para todos os candidatos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Carta de intenção (**anexos V ou IV, conforme o caso**);
- c) Declaração de que tem a disponibilidade de horário para desenvolver as atividades (mínimo de 20 horas), preenchida e assinada pelo (a) candidato (a) (**Anexo II**). (A declaração poderá ser entregue em braile);
- d) Declaração de Matrícula do semestre vigente;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Laudo médico que comprove a deficiência.
- g) Documentos de identificação pessoal válidos de acordo com a legislação vigente;

III. Será aberta a possibilidade de inscrição para candidatos que não atendam o previsto no Art. 5º do Decreto Nº 7.234/2010, desde que atingido um percentual superior a 50% do número de bolsas ofertadas;

IV. Caso o percentual previsto no inciso anterior não seja atingido, as vagas PODERÃO ser preenchidas pelos candidatos que não atendam a prioridade prevista no Art. 5º do Decreto PANES;

V. Para candidatos que desejem concorrer com a preferência apontada no art. 5º do Decreto Nº 7.234/2010 - PNAES':

- a) Preencher a composição da unidade Familiar (**Anexo VII**);
- b) Comprovantes atualizados de renda familiar do (a) discente (compreende TODOS os integrantes maiores de 18 anos, da residência no município de origem do núcleo familiar).

DOCUMENTOS EM CASO DE:	DESCRIÇÕES
a) Bolsista/Estagiário (a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, estágio administrativo em qualquer órgão público ou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).

<p>b) Trabalhador (a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).</p>	<p>Cópia dos três últimos contracheques.</p>
<p>c) Trabalhador(a) autônomo ou informal.</p>	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/. Página inicial> Diretoria - Assistência e Integração Estudantil> Documentos e Formulários DAIE. Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/: Página inicial > Diretoria - Assistência e Integração Estudantil > Documentos e Formulários DAIE.</p>
<p>d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).</p>	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/: Página inicial> Diretoria - Assistência e Integração Estudantil> Documentos e Formulários DAIE e Cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).</p>
<p>e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.</p>	<p>Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.</p>
<p>f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.</p>	<p>Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internetsegmento-cidadaore.do</p>

5.2.A documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato PDF

(tamanho máximo 25 MB);

- 5.3. Todos os documentos apresentados para inscrição serão conferidos e, caso falte algum, a inscrição será indeferida;
- 5.4. A inscrição no processo seletivo objeto deste edital implica a aceitação tácita de todas as regras nele contidas e o candidato não poderá alegar desconhecimento das mesmas;
- 5.5. A seleção dos bolsistas será feita obedecendo as seguintes etapas:
 - I) Escrita de uma carta de intenções em braile utilizando a máquina braille ou reglete e punção – 0 a 4 pontos (item classificatório e eliminatório);
 - II) Atividade prática de leitura de texto em braile - 0 a 4 pontos (item classificatório e eliminatório);
 - III) Entrevista realizada para os demais fins propostos neste edital: 0 a 2 pontos (item classificatório e eliminatório).
- 5.6. Candidatos(as) que tiveram seus processos deferidos neste e em outros processos e não assumiram/assumirem a bolsa, poderão ter seus pedidos em processos de solicitação de bolsa tutoria posteriores indeferidos conforme análise da Equipe Técnica do NAIA;
- 5.7. A nota final será o somatório de pontos das etapas previstas no item 5.5. deste edital, sendo a nota máxima 10,00;
- 5.8. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40%;
- 5.9. As entrevistas para fins de análise socioeconômica serão realizadas pelo setor de Serviço Social do NAIA, conforme especificações contidas no cronograma **(item 7)**;
- 5.10. A Carta de Intenções será realizada com base em um roteiro sistematizado disponibilizado pela comissão de seleção do NAIA **(Anexo VI)**;
- 5.11. As entrevistas serão realizadas conforme especificações contidas no Cronograma deste Edital **(item 7)**;
- 5.12. Ao ser aprovado para a bolsa, o aluno autoriza o uso da sua imagem para divulgação das ações do NAIA e em relatórios da Unifesspa.
- 5.13. De acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, fonte pagadora deste certame, e em consonância com seus princípios, terá preferência na classificação o (a) discente que:
 - a) for oriundo (a) do ensino médio da rede pública e/ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; (preferência)
 - b) não ter outra fonte de renda direta. Englobando vínculo empregatício de qualquer natureza, bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa.

Parágrafo único. Não trazem prejuízo para fins de preferência os valores recebidos por meio de auxílios do programa de apoio estudantil da DAIE/PROEX.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.2. O resultado com o nome dos discentes aprovados e classificados será divulgado conforme especificações contidas no Cronograma **(item 7 do Edital)**.
- 6.3. Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva.
- 6.4. O candidato que tiver interesse em interpor recurso ao resultado preliminar deverá enviar ao e-mail naia@unifesspa.edu.br, no prazo previsto no

Cronograma.

- 6.5. Os discentes classificados na seleção deverão se apresentar no NAIA no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final.
- 6.6. Os discentes classificados que não se apresentarem ao NAIA e/ou não preencherem os documentos quando convocados, serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos por outro(a) candidato(a) constante no cadastro de reserva.
- 6.7. O resultado será publicado no portal <https://editais.unifesspa.edu.br/>.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	
Lançamento do edital	15/02/2024
Inscrições dos candidatos <i>via formulário online</i> : https://docs.google.com/forms/d/1mHIZYy2vV0lqKEz9UYvpsScZIAI_ZDaMx0-hdwwkLEg/edit Observação: Copie o link e cole na página do Google.	15/02/2024 a 15/03/2024
Homologação das Inscrições - Resultado preliminar	18/03/2024
Recurso contra a homologação das Inscrições	19 e 20/03/2024
Resultado final da homologação das inscrições	22/03/2024
Entrevistas (Manhã e Tarde)/Visitas Domiciliares	25/03/2024 - 29/03/2024
Resultado Preliminar https://naia.unifesspa.edu.br/ https://editais.unifesspa.edu.br/	01/04/2024
Prazo para recurso contra resultado preliminar	02 a 04/04/2024
Resultado Final https://naia.unifesspa.edu.br/ https://editais.unifesspa.edu.br/	05/04/2024
Início da atuação na Bolsa	02/05/2024
Encerramento da bolsa	30/04/2025
Vigência da Bolsa/Programa*	02/05/2024 - 30/04/2025

8. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 8.2. A autoavaliação do programa será realizada ao final da execução, sendo de responsabilidade do NAIA, que apresentará à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES o relatório de autoavaliação contemplando o alcance dos objetivos do programa e dos critérios e objetivos do PNAES. Nele serão apresentados aspectos acerca da democratização das condições de permanência na educação superior; da minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais; da permanência e conclusão da educação superior; da redução das taxas de retenção e evasão, bem como da contribuição para a promoção da inclusão social pela educação. As fontes de dados para o referido relatório será:
- a) Relatórios da Equipe Técnica do NAIA;

- b) Relatórios dos bolsistas;
- c) Reuniões periódicas entre a equipe técnica e bolsistas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.2. O presente edital terá validade da data de seu lançamento até o prazo de envio dos relatórios dos bolsistas, conforme Cronograma deste Edital, **(item 7)** e poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NAIA, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.3. A declaração ou certificado para o bolsista, será expedido mediante comprovação do cadastro junto ao NAIA do relatório de atividades, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados do programa em eventos acadêmicos organizados pelo NAIA;
- 9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do NAIA.

Marabá, 02 de fevereiro de 2024

Lúcia Cristina Gomes dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica Portaria nº
1352 /2020



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo:		
Curso de Graduação:	Matrícula:	
Período do curso (semestre):	Turno em que estuda:	
Horários disponíveis para atuar na bolsa:	Turno de atuação preferencial: () Manhã () Tarde () Noturno () Integral	
Possui algum tipo de vínculo empregatício? () sim () Não Qual?		
Participa de algum tipo de bolsa ou Projeto Acadêmico? Qual? () sim () Não		
Possui alguma atividade ou compromisso no contraturno das aulas? Em caso positivo, em quais dias e horários?		
Banco:	Agência	Conta corrente:
e-mail:		Fone(s):
Endereço:		
Cidade:		UF:
Marque uma das opções a seguir: () Não candidato à vaga(s) reservada(s) () Negro(a) de cor preta () Negro(a) de cor parda () Quilombola () Indígena () Pessoa com Deficiência Obs.: Se candidato à vaga(s) reservada(s), anexar um dos documentos citados nos itens 6.2 a 6.4 do Edital.		
Possui algum tipo de deficiência?		
Tem experiência na área de Educação Especial?		
Concorrerá à bolsa por alguma razão específica? Explícite as razões do seu interesse:		
Marabá PA, em ____/____/202 . Assinatura: _____		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ portador do RG nº _____ discente da Unifesspa do curso de _____ . DECLARO para o fim específico de ingressar na bolsa do Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille vinculado ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA, que disponho de 20h semanais para dedicar às atividades da bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Marabá/PA, _____ de _____ de 202__.

DECLARANTE



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu _____,
discente do Curso _____ de
_____, devidamente matriculado
com o número _____, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do
Pará, residente à _____
_____. Bairro:

telefone: _____, e-mail
_____, RG: _____, órgão
emissor/UF: _____, Emissão: _____,
CPF: _____, com os seguintes dados bancários: Banco:
_____, Agência _____, Conta Corrente:
_____. DECLARO, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que
estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente com
estes, bem como, com os termos expressos neste termo de compromisso.

Observações:

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, relativos aos meses de atividades no programa.
2. Ao iniciar no Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille, o bolsista irá elaborar, com a equipe do Núcleo, o planejamento de suas atividades.

O NAI A SE COMPROMETE A:

1. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Programa;
2. Submeter trabalhos com os resultados parciais alcançados pelo Programa para ser apresentados na modalidade oral e/ou banner em eventos científicos e acadêmicos, especialmente no Congresso Paraense de Educação Especial.
3. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.
4. Orientar os bolsistas no planejamento e execução das atividades definindo:
 - a) As atribuições do Bolsista e os objetivos a serem alcançados;
 - b) Os procedimentos metodológicos a serem utilizados nas atividades de apoio;
 - c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais;
 - d) Propiciar atividades de formação e práticas acadêmico-científicas ao(s) bolsista(as) para sua atuação com o discente com deficiência.
5. Avaliar o desempenho do bolsista;
6. Orientar os bolsistas na elaboração dos relatórios.

O DISCENTE BOLSISTA SE COMPROMETE A:

1. Estar regularmente matriculado durante à execução do programa;
2. Cumprir o cronograma de execução das atividades planejadas sob a orientação da coordenação do NAIA;
- 3. Cumprir 20 horas semanais de trabalho;**
4. Registrar as atividades realizadas para reunir dados para o relatório.
5. Atuar sempre que necessário em equipe para garantir as condições de acessibilidade requeridas pelos discentes com deficiência atendidos pelo programa.
6. Apresentar os resultados parciais alcançados pelo programa em eventos acadêmicos e científicos da Unifesspa e outros nacionais e Internacionais.
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas à bolsa;
8. Caso o bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação.
9. Caso necessite encerrar a bolsa antes do término da vigência do programa, o bolsista deverá comunicar, com antecedência mínima de 15 dias, e entregar os seguintes documentos:
 - a) termo de rescisão da bolsa
 - b) relatório das atividades desenvolvidas.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de 22/01/ 202___ a 31/12/202___

Marabá – Pará, _____ / _____ /202___

Assinatura do Bolsista

Assinatura Da Coordenação do NAIA

ANEXO IV – FORMULÁRIO COM DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA
 (OBS: Preencha com Letra de Forma ou digite)

Dados Pessoais:	
Nome:	
Matrícula	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
Documentos:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	
Título de Eleitor:	
Zona do Título:	
Seção do Título:	
Data de Expedição:	
Município:	
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Praça (Município):	
UF:	

ANEXO V – RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

Comunicamos que a partir de ___/___/___, fica rescindido o Termo de Compromisso de bolsista do Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braile firmado na data de ___/___/___, entre a **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** representada pelo **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica NAIA** e o (a) bolsista _____ regularmente matriculado no curso de _____ sob a Matrícula nº _____. Informamos que a referida bolsa foi encerrada na supracitada data pelo seguinte motivo:

- Por iniciativa da Unidade / IFES
- Situação irregular de matrícula do estudante
- Por iniciativa do estudante
- Encerramento do programa

Outros: _____

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão as partes assinam-na em 02 vias de igual teor, cabendo a 1ª a Unidade Concedente, e a 2ª ao Bolsista.

Marabá - PA, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Bolsista

Assinatura Da Coordenação do NAIA

ANEXO VI

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome do (a) candidato (a): _____

DATA: ____/____/202__.

1. Orientações para a elaboração: O (a) candidato (a) deverá elaborar uma carta de intenção de no máximo, duas páginas. O documento deverá ser redigido em formato de texto enfatizar os seguintes itens:
 - a. Descreva suas intenções ao requerer a oportunidade de ser bolsista do NAIA, um espaço pedagógico de atendimento educacional especializado que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de educação especial e acessibilidade, voltadas para o atendimento do direito à educação dos discentes com deficiência da Unifesspa;
 - b. Pontue quais os motivos reais que o (a) levaram a se inscrever na seleção de bolsistas do Programa de Revisor Braille;
 - c. Liste suas qualidades que poderão contribuir positivamente com o trabalho do naia no exercício como bolsista;
 - d. Relacione sua formação no curso de graduação e as vantagens para as atividades na bolsa, suas experiências, potencialidades, situando como as mesmas contribuirão com o trabalho como bolsista Revisor Braille;
 - e. Destaque porque você acredita que deve ser um (a) dos (as) selecionados (as) para uma das duas vagas disponibilizadas;
 - f. Finalize com suas expectativas em relação ao Programa de Revisor Braille, participação nas atividades do NAIA e interação com os discentes com deficiência.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, graduando (a) em _____, me candidato a uma das vagas de bolsa do Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille, apresento a seguir minhas intenções e justificativas para ser um (a) dos (as) selecionados (as):

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Nº	Nome	Grau de Parentesco	Escolaridade	Renda Bruta	Situação de Emprego/Renda
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Observação: O preenchimento deste anexo é fundamental para análise da situação socioeconômica com base na documentação de renda apresentada.

ANEXO VIII – Declaração de manifestação de interesse em participar do processo de seleção para o Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema Braille

(Para bolsista em atuação no NAIA)

Eu _____, discente
do _____ Curso _____ de
_____, devidamente
matriculado com o número _____, na Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará, residente à _____
_____, Bairro:
_____, telefone:
_____, e-mail _____,
RG: _____, órgão emissor/UF: _____,
Emissão: _____, CPF: _____. DECLARO, que atuo como
bolsista do **Programa de Apoio ao Ensino e à acessibilidade por meio do Sistema
Braille** e manifesto interesse em continuar como bolsista deste programa, mediante a
aprovação da Equipe Técnica do NAIA.

Marabá - PA, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Bolsista

Assinatura Da Coordenação do NAIA